



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000

e-mail: camara@icaraima.pr.leg.br ; Sítio: www.camara.pr.leg.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA

DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 05/03/2008

As 19:10hs sob N.º 065

Projeto de Emenda nº01/2018 ao Projeto de Lei Legislativo nº03/2018

Autoria: Vereadores.

SECRETARIA

Súmula: Acrescenta parágrafo único ao art. 1º, do Projeto de Lei Legislativo nº03/2018 com a redação que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aprova:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 1º do Projeto de Lei Legislativo nº03/2018:

Art. 1.....

Parágrafo único: Referida recomposição aplica-se aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Icaraíma - PR, 05 de março de 2018.

Vereadores:

Heitor *Leandro. 2A*

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa deixar claro que a recomposição inflacionária deverá recair a todos os servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Icaraíma.

Visa corrigir omissão de redação para que o dispositivo legal não paire qualquer dúvida quanto ao seu cumprimento, tanto para os servidores ativos, quanto aos inativos e aos pensionistas eventualmente existentes.